



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959



ANO VII — Nº 138

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea c do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo nº 41.542-63, resolve:

Nº 1.393 — Aposentar o servidor Manoel Januario Filho, matrícula número 1.016.523, no Cargo de Carpinteiro Nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo nº 10.414-65, resolve:

Nº 1.394 — Aposentar o servidor Feliciano Joaquim das Chagas, matrícula nº 1.016.003, no Cargo de Trabalhador Nível 1, Referência 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no artigo 117 e artigo 181, em seu parágrafo único, todos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 10.6.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo número 25.025-65, resolve:

Nº 1.395 — Dispensar o servidor Aloysio Barroso Junqueira, matrícula nº 2.091.411, de Substituto do Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.396 — Designar a servidora Maria Lucia Alves Rezende, matrícula nº 2.091.422, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade Dis-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

trital (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo número 17.662-65, resolve:

Nº 1.397 — Designar o servidor Eliziário Ferreira, matrícula nº 1.959.669, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estatística (S. Tr. D.-2), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo nº 30.225-65, resolve:

Nº 1.398 — Conceder exoneração ao servidor João Santos da Silva, matrícula nº 2.120.973, na função de Trabalhador, amparado pela Lei número 4.069-62, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo número 34.476-65, resolve:

Nº 1.399 — Dispensar o Engenheiro Douglas Plautz, matrícula nº 1.930.363, amparado pela Lei número 4.069-62, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório (S. T. D.-4), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.400 — Designar o Oficial de Administração Nível 14-B, Paulo Leonardo Alves, matrícula nº 1.039.653, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

para Substituto do Chefe da Seção de Laboratório (S. T. D.-4), do Serviço Técnico Distrital (S. T. D.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) nº 44.656, de 17.10.58, de 17.10.58, e tendo em vista o constante do Processo nº 47.752-62, resolve:

Nº 1.401 — Tornar sem efeito a Portaria nº 30 Nm, de 10 de fevereiro de 1965, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de fevereiro de 1965. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo nº 3.686-65, resolve:

Nº 1.406 — Conceder exoneração na forma do disposto na alínea a, item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Advogado Vicente de Paula Pinheiro Chagas, matrícula nº 2.150.501, amparado pela Lei nº 4.069-62, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Secretário Assistente desta Diretoria.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo número 40.557-65, resolve:

Nº 1.408 — Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 21, Wilson Eloy Pimenta, matrícula nº 2.034.637, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (12-2), sediada em Morrinhos, na jurisdição do 12º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1965

O Interventor na administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-1965, resolve:

Nº 10.100 — Designar para Substituto Eventual, do Fiel do Armazém 24, em suas faltas e impedimentos ocasionais, o Conferente Nível 18, Manoel Dias da Conceição, matrícula número 702.

Nº 10.103 — Designar os servidores: Fernando Jairo Pimentel Paiva, Engenheiro Nível 22-B, matrícula nº 7.785;

Helena Mayeroffer, Engenheira Nível 22-B, matrícula nº 648, e

Aonio de Abreu Travassos, Engenheiro, Nível 22-B, matrícula nº 1.578

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 35/65, que ficará incumbida de receber as propostas para a construção de adrezes nos Armazéns números 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 e 10 do Cais da Gamboa, de acordo com as plantas e especificações à disposição dos concorrentes, a realizar-se dia 18 de junho de 1965 às 15 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves nº 10, 2º andar.

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1965

O Interventor na administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-1965 — resolve:

Nº 10.109 — Dispensar o Conferente Nível 18, matrícula nº 1.424, Ernani de Oliveira Enéas, da Função gratificada símbolo 4-F, de Fiel do Armazém nº 3 (1ª Inspeção) do Departamento de Tráfego.

Nº 10.110 — Designar o Conferente nível 18, matrícula nº 8.946, Waldir Nogueira Cardoso, para exercer a Função Gratificada símbolo 4-F, de Fiel do Armazém nº 3 (1ª Inspeção) do Departamento de Tráfego.

Nº 10.112 — Designar o Conferente Nível 18, matrícula nº 1.678, Rubem de Castro Ferreira, para exercer a Função Gratificada símbolo 4-F, de Fiel do Armazém nº 10 (3ª Inspeção) do Departamento de Tráfego.

Nº 10.113 — Dispensar o Conferente Nível 18, matrícula nº 8.946, Waldir Nogueira Cardoso, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Fiel do Armazém nº 13 (3ª Inspeção) do Departamento de Tráfego.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais, deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 10.114 — Designar o Conferente Nível 18, matrícula nº 8.949, Dino Pereira Guimarães, para exercer a Função Gratificada símbolo 4-F, de Fiel do Armazém nº 13 (3ª Inspetoria) do Departamento de Tráfego.

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Interventor na administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-1965, resolve:

Nº 10.130 — Designar os servidores: Edgard Fernandes Meira, Engenheiro, Nível 22-B, matrícula nº 903;

Antonio de Abreu Travassos, Engenheiro, Nível 22-B, matrícula nº 7.755, Miguel Tolpiakow Engenheiro Nível 22-B, matrícula nº 7.755.

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 37/65, que ficará incumbida de receber propostas para a execução de anteprojeto para transformação do Frigorífico para Frutas em Entrepósito Frigorífico a realizar-se dia 1º de julho de 1965, às 15 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves 10, 2º andar.

Nº 10.132 — Designar como Substituto Eventual do Fiel do Armazém 8 (DT) em suas faltas e impedimentos ocasionais o Conferente Nível 18, matrícula 1.342, Romulo de Nascimento.

Nº 10.133 — Designar os servidores:

Marcos Mayerhofer Rissin, Engenheiro Nível 21-A, matrícula nº 9.343; Ivar Luiz de Carvalho, Oficial de Administração Nível 12-A, matrícula nº 6.204 e

Antonio de Abreu Travassos, Engenheiro Nível 22-B, matrícula nº 1.578.

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 38/65, que ficará incumbida de receber as propostas para a execução de estrutura, cobertura, instalações e alvenarias de prédio de 2 pavimentos no Pátio 1/2 de acordo com as plantas e especificações à disposição dos concorrentes,

a realizar-se dia 28 de junho de 1965, às 15 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves nº 10, 2º andar.

Nº 10.134 — Designar — os servidores:

Luiz Alberto Businaro, Conferente — Nível 18, matrícula nº 6.137;

Herbert Guimarães Canabarro Reichardt — Engenheiro Nível 22-B, — matrícula nº 6.918, e

Oswaldo Pacheco de Medeiros, Engenheiro Nível 21-A, matrícula número 7.890.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública nº 439, que ficará incumbida de receber propostas para o projeto, fornecimento, execução e montagem de um delfim — duque d'Alba — e respectivo sistema de defensas para complementação do sistema de atracação no cais do Parque de Minério e Carvão, de acordo com as especificações e desenhos à disposição dos concorrentes no Escritório de Fiscalização das Obras do Parque de Minério e Carvão, situado no prolongamento da Avenida Rio de Janeiro, Ponta do Café, a realizar-se dia 28 de junho de 1965, às 15,00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves nº 10, 2º andar.

Nº 10.137 — Designar — os servidores:

João Francisco Carregal, Engenheiro Nível 21-A, matrícula nº 9.343; Hoover Moyses Castelo Branco, Engenheiro Nível 22-B, matrícula nº 7.874, e

Antonio de Abreu Travassos, Engenheiro Nível 22-B, matrícula número 1.578.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 34-65, que ficará incumbida de receber propostas para a execução de serviços de remodelação e conservação de linhas férreas e complementares, no Cais de São Cristóvão e Cais da Gamboa, de acordo com as especificações à disposição dos concorrentes

na DEC-Seção de Linhas Férreas, com sede na Avenida Brasil nº 315, a realizar-se dia 30 de junho de 1965, às 15,00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves nº 10 — 2º andar.

Nº 10.139 — Aposentar — A partir de 1º de junho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga Nível 14, matrícula nº 1951, Luiz de Mello Pereira.

Nº 10.140 — Aposentar — A partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Operador de Carga Nível 9, matrícula nº 7.152, João Batista Lopes.

Nº 10.141 — Aposentar — A partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Conferente Nível 18, matrícula nº 2.181, José Gustavo Ferreira.

Nº 10.142 — Aposentar — A partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Conferente Nível 18, matrícula nº 143, Januário Francisco da Silva.

Nº 10.143 — Aposentar — A partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952 o Operador de Carga Nível 9, Aldemiro Francisco de Barros, matrícula número 6.946.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-1965, resolve:

Nº 10.148 — Delegar competência ao chefe de seu Gabinete — Enge-

neiro Daniel Martinho da Rocha, para assinar as Fôlhas de Pagamentos referentes a vencimentos e vantagens do pessoal da Autarquia.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-1965, resolve:

Nº 10.159 — Aposentar — A partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II, do artigo 176 e item II do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28-10-1952, o Oficial de Administração Nível 16-C, João Machado Ferreira, matrícula nº 14.

Nº 10.158 — Aposentar — A partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.908-61, o Mecânico de Motor e Combustão Nível 12, Abelardo Villela Dutra, matrícula nº 5.298.

Nº 10.157 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965 com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II do artigo 176 e item II do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Operador de Carga Nível 11, Avelino Miguel da Silva, matrícula nº 2.171.

Nº 10.156 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o Artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Operador de Carga Nível 11, Oswaldo de Souza, matrícula nº 9.191.

Nº 10.155 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.908-61, o Mecânico de Máquinas Nível 12, José Mathias da Fonseca, matrícula nº 4.229.

Nº 10.154 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965 com fundamento na Lei nº 1.162-50 combinada

com os artigos 176, item II e item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Mestre Montador de Linhas Férreas Nível 13, Eduardo Henrique de Carvalho, matrícula nº 2.105.

Nº 10.153 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906-61, o Operador de Carga Nível 11, Sival Barreira, matrícula nº 5.302.

Nº 10.152 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50 e na forma do item II, do Artigo 176, combinado com o Artigo 180, letra "b" da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Conferente Nível 18, em exercício de Sub-Inspector, Símbolo 3-F, matrícula nº 425, Wellington de Figueiredo.

Nº 10.151 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50 combinada com o Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Operador de Carga Nível 11, Manoel Firmino de Jesus, matrícula nº 2.734. — *Oswaldo Lins*, Interventor na A.P.R.J.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-1965 — resolve:

Nº 10.196 — Designar — O Engenheiro Fernando Jairo Pimentel de Paiva, nível 22-B, matrícula nº 7.875, Chefe da DE/DEC/SPO, como substituto eventual do Engenheiro Fernando Claudio Costa Oliveira, Nível 21-A, matrícula nº 9.344, Chefe da DE/DEC/SD. — *Oswaldo Lins*, Interventor na A.P.R.J.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8-2-1965 — resolve:

Nº 10.200 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II dos artigos nºs 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Conferente, nível 18, matrícula nº 877, Seraphim de Souza Sobreira.

Nº 10.201 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II dos artigos nºs 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, o Conferente, nível 18, matrícula nº 352, Viriato Severiano Gomes de Castro.

Nº 10.202 — Aposentar — a partir de 1º de julho de 1965, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item II dos artigos números 176 e 184 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Conferente, nível 18, matrícula número 2.962, Waldomiro Rodrigues Wanderley.

Nº 10.203 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os artigos 1º e 2º, da Lei número 3.906-61, o Motorista de Máquinas Industriais nível 12-C, matrícula número 5.255, Eunaldo José Rodrigues.

Nº 10.204 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do artigo nº 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 9-A, matrícula nº 7.934, Honorato Mello.

Nº 10.205 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, matrícula número 2.134, Nelson Gomes Ferreira.

Nº 10.206 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do artigo número 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 9-A, matrícula número 7.424, Heitor Portella.

Nº 10.207 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item II dos artigos números 176 e 184, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, matrícula nº 2.227, Alexandre Gonçalves.

Nº 10.208 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II dos artigos números 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Inspetor Fiscal, nível 16, matrícula nº 3.933, Rodolpho Edmundo de Almeida.

Nº 10.209 — Aposentar — a partir de 1º de agosto de 1965, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item II dos artigos números 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Conferente, nível 18, matrícula nº 445, Joaquim Nunes.

Nº 10.210 — Remover — da DF-SCb. para o Departamento de Tráfego (DT), o Operador de Carga nível 9-A, matrícula nº 6.635, Joaquim Mariano Bezerra.

Nº 10.211 — Designar — nos termos da Ordem de Serviço nº 8.864, de 9 de julho de 1965, para responder pela Chefia da Seção Comercial do Departamento de Tráfego o servidor Helio de Castro Gonçalves, Conferente nível 18, matrícula nº 972. — *Oswaldo Lins*, Interventor na A.P.R.J.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 10.212 — Designar — para exercer a Função Gratificada símbolo 7-F, de Secretaria da Superintendência, a partir de 15 de julho de 1965, a Oficiala de Administração, nível 12-A, Solange Guiomar Nielsen Azevedo, matrícula número 7.247.

Nº 10.217 — Designar — os servidores: — Adyr Demétrio Pinheiro, Conferente, nível 18, matrícula número 6.173, Antônio Manne, Engenheiro, nível 21-A, matrícula número 7.889 e Felix Abraam Camhi, Engenheiro, nível 21-A, matrícula número 9.833, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa número 41-65, que ficará incumbida de receber as propostas para aquisição de um Guindaste Hidráulico-Giratório, a ser montado sobre Chassis de caminhão FNM, conforme especificações e condições constantes do respectivo Edital, propostas que serão recebidas no dia 16 de julho de 1965, às 15:00 horas, na Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica (DEME) na Rua Equador nº 43 — Santo Cristo.

Nº 10.218 — Designar — o Conferente nível 18, matrícula nº 1.874.

Ary Sebastião de Souza, para exercer a Função Gratificada símbolo 3-F, de Subinspetor do Frigorífico para Frutas do Departamento de Tráfego.

Nº 10.219 — Designar — o Conferente nível 18, matrícula nº 5.247, Araguacy Moreira Ribeiro, para exercer a Função de Encarregado do Setor de Controle de Atracação e Depósitos Prévios da Seção Comercial do Departamento de Tráfego. — *Oswaldo Lins*, Interventor na A.P.R.J.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 117 — Transferir, a pedido, o servidor Jeovah do Carmo Assunção, para prestar serviços na Agência de Cuiabá em substituição ao servidor Izidoro Rojas Netto.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea g do Art. 8º do Decreto-Lei número 5.252, de 16 de fevereiro de 1943;

Considerando a criação nos quadros do S.N.B.P. do cargo de Procurador-Geral, publicada no D.O. de 28-6-65;

Considerando a autorização constante do Processo MVOP nº 7.118, de 18-3-65, resolve:

Nº 118 — Nomear, o Procurador Joel Devliart dos Santos para exercer o cargo em Comissão de Procurador-Geral, de acordo com a Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964. — *Paulo Tostes de Souza*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, e considerando que o Senhor Conferente — José Gabriel de Figueiredo, tomou conhecimento do embarque clandestino de 100 (cem) sacos de cimento, no comboio formado pelo Rebocador "Guaicuru", Chatas "Tupan" e "Morubixaba", na viagem nº 26-1-65, e não comunicou, de imediato à Administração, a irregularidade, como era de seu dever, resolve:

Nº 119 — Suspender, por 5 (cinco) dias, o servidor José Gabriel de Figueiredo, Conferente de Carga, por infração ao item VIII, do artigo 194, da Lei nº 1.711-52.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, e considerando fatos apurados, em que se positou o embarque clandestino de 100 (cem) sacos de cimento, no comboio formado pelo Rebocador "Guaicuru", Chatas "Tupan" e "Morubixaba", referente a viagem 26-1-65, resolve:

Nº 120 — Suspender por 30 (trinta) dias o servidor Paulo Elpidio Padilha, de acordo com o artigo 205, da Lei 1.711-52, em face de inobservância das normas legais e regulamentares, ficando sem efeito a Portaria número 76-65. — *Paulo Tostes de Souza*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

CONDÔMÍNIO

E

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: Cr\$ 120

A VENDA
Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. IV.

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 121 — Determinar que o servidor Fernando Maciel Foster, siga viagem ao Rio de Janeiro, GB, para atuar junto ao Banco Nacional de Habitação e planejamento para venda dos imóveis desta Autarquia, de acordo com o Decreto nº 55.955, de 20-4-65, no prazo de 10 (dez) dias.

Fazendo jus ao transporte e diárias correspondente a 30% sobre o salário-mínimo do Estado da Guanabara. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 122 — Determinar que os servidores Emar Barreto Baltar, Assistente-Técnico, e Jorge Elias Giballe, Diretor do Departamento Comercial sigam viagem ao Rio de Janeiro, GB, levando elementos destinados a incorporação da proposta orçamentária relativa ao exercício de 1965, ora em andamento no Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os servidores acima farão jus às diárias de 30% correspondente ao salário-mínimo da Guanabara. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea d do art. 8º do Decreto-Lei número 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 123 — Dispensar, das funções de Inspetor de Câmara e Convés, o servidor Jercy Ribeiro Nunes, designando para substituí-lo o servidor Antônio Bernardo de Amorim.

Nº 124 — Determinar Balanço Geral no Almoxarifado desta Autarquia, devendo o levantamento ser feito pelos seguintes servidores, em Comissão e presidida pelo primeiro: Gumercindo Proença Filho, Vitalino Gomes Filho e Alfredo Monteiro.

O prazo fixado para o trabalho ser determinado será de 30 dias, levando o Almoxarifado acompanhar. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 125 — Incorporar, ao Serviço de Navegação da Bacia do Prata o navio misto fluvial "Vitória dos Palmares".

A nova unidade possui as seguintes características:
Cumprimento máximo — 59 m 40
Boca máxima — 8 m 38
Calado máximo — 2 m 90
Deslocamento total — 643 tons.
Passageiros de 1ª classe — 14 pessoas
Passageiros de 2ª classe — 20 pessoas

Potência — 530 HP
Capacidade de Carga — 400 tons.
Velocidade em águas paradas — 9 nós.

O N/M "Vitória dos Palmares" foi construído pela Construtora ENSIC — S.A. — Empresa Nacional de Saneamento — Indústria e Comércio, com Estaleiros na Ilha da Conceição — no Estado do Rio de Janeiro.

Conforme a decisão do Excmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, exarada no Processo nº 3.039, de 1965 do M.V.O.P., o ajudado navio se destina à navegação fluvial.

Na ocasião em que o N/M "Vitória dos Palmares" se incorpora ao S.N.B.P., cumpro o agradável dever de formular os agradecimentos desta Diretoria ao Excmo. Sr. Ministro da Viação, ao Excmo. Sr. Presidente da Comissão de Marinha Mercante, ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro e à eficiente tripulação que conduziu com a máxima segurança a nova unidade, no longo cruzeiro Rio-Columbá, pelo apoio e máxima colaboração que prestaram, possibilitando a concretização deste evento.

C N/M "Vitória dos Palmares" se juntará aos outros navios da frota e irá contribuir de maneira decisiva para o progresso da região da Bacia do Prata, tão carente de transporte hidroviário.

Posso assegurar que este navio que ora se incorpora, simboliza o marco inicial no programa de renovação da frota do Serviço de Navegação da Bacia do Prata. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1965

No uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o Despacho do Excmo. Sr. Presidente da República, PR-7.758-65, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 1965, resolvo:

Nº 126 — Restabelecer, a gratificação de Representação de gabinete, mensal, no valor de Cr\$ 95.000 (noventa e cinco mil cruzeiros) ao 1º TMT (RRM) Edmundo de Saldanha Malta, a partir de novembro de 1964, tendo em vista o seu exercício nas funções de Diretor do Departamento de Navegação.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista a autorização constante do rádio MVOP-DA de 1965 de 10-8-64 de conformidade com o disposto no artigo 145 — inciso IV da Lei nº 1.711, resolve:

Nº 128 — Conceder a gratificação de Representação do Gabinete, no valor de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) mensal, a servidora Norma das Dóres Terzi Ferreira, tendo em vista, estar substituindo o servidor João Granha Vialogo, que se encontra em gozo de licença-prêmio. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 129 — Transferir, a pedido, o servidor Jorge da Silva, para prestar serviços na Representação de São Paulo, sem ônus para os cofres da Autarquia.

Nº 130 — Remover, por necessidade de serviço, do Distrito de Tibiriçá para a Sede, o Telegrafista Athanagildo Lucio de Almeida.

O servidor em pauta, fará jus a 2 ajudas-de-custo e passagens para si e sua família. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 131 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de agosto de 1965, o servidor Domingos Maurício de Jesus, Conferente de Carga nível 18, face à sua aposentadoria por tempo integral de serviço, de conformidade com a Lei nº 1.162, de 22-7, de 1950, combinado com o artigo 176 — II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964 resolve:

Nº 204 — Dispensar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — José Bié Melo do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Armazém, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Carga e Descarga do Departamento de Navegação.

Nº 205 — Nomear o Conferente Armando Antonio Casais para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Armazém do Departamento de Navegação.

Nº 206 — Nomear o Oficial de Administração Enedio Dias para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Descarga do Departamento de Navegação. — Leonidas Castelo da Costa, Interventor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1965.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento Interno e Regulamento de Pessoal aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 243-DG — Autorizar o pagamento de 30 (trinta) diárias, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma, correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20.8.63, para o Engenheiro Roberto Freyre Costa, Assistente do Chefe do 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife (Pernambuco), símbolo 1-F, por se haver inscrito no Curso "Professor Jerônimo Monteiro Filho — Setor B — Locomoção e Tráfego, que se realiza na Escola Nacional de Engenharia, na Guanabara, de acordo com o que estabelece o item 5, das Normas para Matrícula no Curso Pós-Graduação, aprovadas pela Portaria nº 70-DG, de 19.3.65, perfazendo o total de Cr\$ 693.000 (seiscentos e noventa e três mil cruzeiros).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando

da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o afastamento, por mais de 30 dias, do Engenheiro, nível 22, Roberto Freyre Costa, Assistente do Chefe do 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife (Pernambuco), símbolo 1-F, por se haver inscrito no Curso "Professor Jerônimo Monteiro Filho — Setor B — Locomoção e Tráfego, que se realiza na Escola Nacional de Engenharia, na Guanabara, de acordo com o que estabelece o item 5, das Normas para Matrícula no Curso Pós-Graduação, aprovadas pela Portaria número 70-DG, de 19.3.65, de conformidade com o art. 132, da Lei 1.711, de 28.10.52, resolve:

Nº 244-DG — Arbitrar em Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) a ajuda de custo a que faz jus o referido funcionário. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Proc. nº 5.195-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário.

"Concedo" 10 diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário, Santório Levita, no valor de Cr\$ 13.860 cada uma, correspondente a 35% do salário mínimo vigente nas regiões de Juazeiro, S. Antonio de Jesus, Jequié e Ubaitaba, no total de Cr\$ 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Proc. nº 5.757-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário.

"Concedo" 1 diária ao Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário, Bartholomeu Moraes Vasconcelos no valor de Cr\$ 18.060 (dezoito mil e sessenta cruzeiros), correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região de Catende.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 6.443-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário.

"Concedo" 5 diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário Fernando Levenhagen de Mello, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região de Guanabara, no total de Cr\$ 115.500 (cento e quinhentos mil e quinhentos cruzeiros).

4º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Diárias

Processos:

Nº 1.531-65 — 4º D.F. — Portaria nº 133-VS, de 28 de junho de 1965 — Josué Silveira Alves — 8 dias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 152.640 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

Nº 1.560-65-4º D. F. — Portaria nº 133-VS, de 28 de junho de 1965 — Maurício Guedes de Mello — 12 diárias no valor de Cr\$ 12.960, no total de Cr\$ 155.520 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros).

Nº 1.693-65-4º D. F. — Portaria nº 134-VS, de 2 de julho de 1965 — Darcy Thales Vitelli — 25 diárias no Cr\$ 556.500 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.694-65-4º D.F. — Portaria nº 135-VS, de 2 de julho de 1965 — Alberto Gouvêa Castanheira Júnior — 8 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no

total de Cr\$ 152.640 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

Nº 1.703-65-4º D.F. — Portaria nº 138-VS, de 2 de julho de 1965 — Antonio Batista Pimenta — 10 diárias no valor de Cr\$ 19.830, no total de Cr\$ 190.800 (cento e noventa mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 1.695-65-4º D.F. — Portaria nº 137-VS, de 2 de julho de 1965 — Helvécio de Salles Mourão — 22 diárias no valor de Cr\$ 22.260, no total de Cr\$ 489.720 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte cruzeiros).

Nº 1.692-65-4º D.F. — Portaria nº 136-VS, de 2 de julho de 1965 — Estevam Navalho Filho — 6 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 114.480 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Nº 1.696-65-4º D.F. — Portaria nº 139-VS, de 7 de julho de 1965 — Luiz Dutra de Assis Filho — 12 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 190.800 (cento e noventa mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 1.532-65-4º D.F. — Portaria nº 140-VS, de 9 de julho de 1965 — Josué Silveira Alves — 7 diárias no valor de Cr\$ 16.500, no total de Cr\$ 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.605-65 — 4º D.F. — Portaria nº 141-VS, de 9 de julho de 1965 — Ernesto Perozzi Machado Filho — 6 diárias no valor de Cr\$ 23.100, no total de Cr\$ 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 1.711-65-4º D.F. — Portaria nº 142-VS, de 9 de julho de 1965 — Hélio Araujo Pianção — 4 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 76.320 (setenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros).

Nº 1.699-65-4º D.F. — Portaria nº 143-VS, de 12 de julho de 1965 — Agton Ferreira da Silva — 15 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 286.200 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Nº 1.700-65-4º D.F. — Portaria nº 144-VS, de 12 de julho de 1965 —

Waldomiro Alves de Souza — 15 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 286.200 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Nº 1.698-65-4º D.F. — Portaria nº 145-VS, de 12 de julho de 1965 — José Pereira — 4 diárias no valor de Cr\$ 12.720, no total de Cr\$ 50.880 (cinquenta mil oitocentos e oitenta cruzeiros).

Nº 1.697-65-4º D.F. — Portaria nº 146-VS, de 12 de julho de 1965 — Antonio Silva Correia — 4 diárias no valor de Cr\$ 12.720, no total de Cr\$ 50.880 (cinquenta mil oitocentos e oitenta cruzeiros).

Nº 1.747-65-4º D.F. — Portaria nº 147-VS, de 12 de julho de 1965 — Paulo Maria de Souza — 14 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 222.600 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 1.746-65-4º D.F. — Portaria nº 148-VS, de 15 de julho de 1965 — Josué Silveira Alves — 13 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 206.700 (duzentos e seis mil e setecentos cruzeiros).

Nº 1.710-65-4º D.F. — Portaria nº 149-VS, de 15 de julho de 1965 — Maurício Guedes de Mello — 8 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 152.640 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

Nº 1.701-65-4º D.F. — Portaria nº 150-VS, de 16 de julho de 1965 — Waldemar Teodoro — 9 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 143.100 (cento e quarenta e três mil e cem cruzeiros).

Nº 1.690-65-4º D.F. — Portaria nº 151-VS, de 23 de julho de 1965 — Gastão Ferreira — 4 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 63.600 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 1.691-65-4º D.F. — Portaria nº 152-VS, de 23 de julho de 1965 — José Ramalho da Silva — 4 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 63.600 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

6º Distrito Ferroviário

ORDM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Resolve:

Nº 6º DF-60-65: — Designar o Tesoureiro Auxiliar Nível 13 do Quadro de Pessoal da Autarquia, Dirceu Buyz Pinto, mat. nº 2.024.529, para, no período provável de 28 a 30 do mês em curso, efetuar o pagamento do pessoal na ligação ferroviária General Luz — Muçum — Passo Fundo — Irai, correspondente ao corrente mês.

Ficam arbitradas 3 (três) diárias de Cr\$ 18.000 cada, no total de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Jacy José Alves, Eng. Chefe.

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve: nº 6º DF — 61-65: — Designar o Escriturário Nível 10-B do Quadro do Pessoal de Autarquia, Anástico Ibarreta, matrícula nº 2.024.498 para no período provável de 28 a 30 de julho de 1965 conduzir em automóvel, o Tesoureiro Auxiliar Dirceu Luys Pinto a fim de proceder ao pagamento do pessoal na ligação ferroviária General Luz — Muçum — Passo Fundo — Irai, correspondente ao mês corrente.

Ficam arbitradas 3 (três) diárias de Cr\$ 18.000, cada, no total de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Jacy José Alvees. — Eng. Chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 182 — Tornar sem efeito a Portaria nº 76, de 8 de outubro de 1963, do Almojarife nível "14", Luiz Djalma Granja. — *Emílio Varoli*.

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto número

1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 207 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, pelo prazo de quarenta (40) dias consecutivos, os expedientes da servente nível "5", Virgúlia Leite de Souza e do Artífice nível "6", Hildete da Concelção Vaz, lotados na Divisão de Assistência Social, concedendo-lhe a gratificação prevista no item I do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Emílio Varoli*.

Apostila

Na Portaria nº 118, de 27 de maio de 1965, do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, expedida em nome do Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível "8", Sebastião Fernandes Ramos, foi feita a seguinte Apostila:

"Onde se lê: Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível "8", Sebastião Fernandes Ramos, leia-se: inspetor de Caça e Pesca nível "11-A", Sebastião Fernandes Ramos.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXIX	II	Réplica	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXIX	III	Réplica	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120	XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000				

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

Na sala de CLM

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Apostila

Portaria declaratória nº 709, de 3 de março de 1961, referente a Irene Maria Simões Lobato, lotada na Escola de Enfermeiras Ana Néri:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado a partir de 5 de maio de 1965 no cargo de Escriurário, AF-202.8-A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente conforme Decreto coletivo de 4 de maio de 1965 publicado no Diário Oficial de 5 de maio de 1965, baixado em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Retificação de Nome

Expediente do Magnífico Reitor, de Universidade de Brasil em 22 de junho de 1965 (Processo nº 10 096-65) relativo a retificação do nome de Alice Ferreira da Silva, Trabalhador GL-402.1, da Parte Permanente do Q.E.P. da U.B., para Alice Semião Lizardo.

O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do Processo nº 10.096-65, proferiu o seguinte despacho:

Autorizo. Em 22 de junho de 1965.

Departamento de Administração Central

Expediente do Magnífico-Reitor, de 8 de março de 1965, concedendo a Emilia Machado Bustamante, ocupante da função gratificada de Chefe de Biblioteca, 8-F, da Faculdade Nacional de Medicina, as vantagens estabelecidas no § 3º do artigo 2º da Lei nº 4.345-64.

Expediente do Senhor Decano, de 27 de julho de 1965, concedendo a Bernardo Flaster, ocupante da função gratificada de Encargado do Herbario, 15-F, do Museu Nacional desta Universidade, as vantagens estabelecidas no § 3º do artigo 2º da Lei nº 4.345-64.

Faculdade Nacional de Farmácia

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 8 — Tendo em vista a indicação do Titular da Cátedra de Química Orgânica e Biológica, aprovada pela Congregação em sessão de 10 de fevereiro do corrente ano, designar o Farmacêutico Químico Zalmin Moyses Lempert, Assistente de Ensino Superior EC-503.20, da U.P. do Q.E. da U.B. em exercício na referida Cadeira, para reger, durante o ano letivo de 1965, a disciplina de Química Orgânica Sistemática, da mesma Cadeira, da 1ª série do curso de graduação da Faculdade Nacional de Farmácia, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 17.000,00, (dezessete mil cruzeiros), nos termos da resolução nº 3-64, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.02.10.6 inciso 10, do vigente Orçamento. — Professor Emílio Diniz da Silva, Diretor em exercício.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Apostila

O Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, declara que a gratificação mensal a que se refere a presente Portaria, passou a ser de Cr\$ 35.000, (trinta e cinco mil cruzeiros), por força da resolução número 2-65, do Conselho de Curadores da Universidade do Brasil.

Faculdade Nacional de Farmácia, 13 de julho de 1965. — Professor Mário Teixeira, Diretor.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo número 7.117-65 — Reitoria, resolve:

Nº 261 — Demitir, a bem do serviço público, de acordo com o art. 207, item VIII, combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Juraci Bastos Sales, matrícula número 2.199.820, do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Universidade. — Professor Antônio Martins Filho.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o artigo 33, do Decreto nº 54.483, de 15 de outubro de 1964, resolve:

Nº 300 — Constituir a Comissão de Acesso da Universidade do Ceará, designando os servidores Raimundo Walter de Carvalho Veloso, Diretor do Departamento de Administração Central, Cristiana César Fontenelle, Chefe da Seção de Classificação de Cargos, na qualidade de membros permanentes, e os servidores Mário Carneiro Baratta Monteiro, Yvan Ribeiro Paraiba e Abelmar Ribeiro da Cunha, Professores do Ensino Superior, Nível 22, como membros, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a mencionada Comissão, que tratará do acesso ao cargo de Professor do Ensino Superior, nível 22, existente no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade

Nº 301 — Designar os servidores Antônio Belo da Mota, Cesar Rabby Romcy e Carlos Roberto Martins Rodrigues, Assistentes do Ensino Superior, nível 20, para integrarem a Comissão que tratará do Acesso aos cargos de Assistente do Ensino Superior, nível 20, existentes no Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com os artigos 52 e 53, do Decreto nº 53.400, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 302 — Constituir a Comissão de Promoção da Universidade do Ceará, designando os servidores Raimundo Walter de Carvalho Veloso, Diretor do Departamento de Administração Central, como Presidente, Cristiana César Fontenelle, Eneida Maria Pinto e Bastos, Chefes de Serviço, Francisca Ramilva Vasconcelos de Paula e Nair de Sousa Teixeira, membros. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 307 — Designar Francisco Firmiano, matrícula nº 2.080.284, ocupante do cargo de Impressor, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Chefe da Seção de Administração das Oficinas do Serviço de Imprensa Universitária, do Departamento de Educação e Cultura desta mesma Universidade. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 309 — Dispensar, a pedido, Gil Ruben de Andrade Furtado, matrícula nº 1.001.060, ocupante do cargo de Arquivista, nível 7-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário da Escola de Engenharia desta Universidade.

Nº 311 — Dispensar, a pedido, Nair de Sousa Teixeira, matrícula nº 1.237.333, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro do Pessoal — Parte Perma-

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Resumo da folha de pagamento de diárias, referentes ao período de 1º a 31 de julho de 1965

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes entries for Dorval da Silva, Mario Ortiga Lopes, Antonio P. Ribeiro Junior, etc.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FÓRA

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1960 e sua regulamentação e ainda o que consta do Processo 1.880-62, desta Reitoria, resolve:

Nº 63 — Conceder ao servidor Dalton Isis Silva Cunha, Laboratorista, código P-1602, nível 8-A, do Quadro

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Gratificação quinzenal

DESPACHOS

Proc. nº 02.953 — João Bayer Neto, Assistente de Ensino Superior EC-504.20, da Cadeira de Direito Penal.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quin-

zenal do Ministério da Educação e Cultura, da função gratificada, símbolo 5-C, de Secretário do Instituto de Antropologia, desta Universidade.

Nº 312 — Designar Gil Ruben de Andrade Furtado, matrícula nº 1.001.060, ocupante do cargo de Arquivista nível 7-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Secretário do Instituto de Antropologia desta Universidade.

Nº 313 — Designar João Coêlho Cordeiro, matrícula nº 2.077.087, ocupante do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário da Escola de Engenharia desta Universidade. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Apostila

A Sebastião Campos, auxiliar de Portaria GL-303-7-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotado e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, foi concedida, de acordo com o artigo 145, item XI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 10 e 32, da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 1º de janeiro de 1965, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o respectivo nível do vencimento por haver completado em 17 de janeiro de 1962, 1 (um) quinquênio de serviço público efetivo.

de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, em exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos e demais vantagens previstas na mesma Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1960, a partir de 30 de julho de 1965. — Moacir Borges de Matos, Reitor

quenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 02.926 — Pedro Manoel dos Santos Collaço, Técnico de Contabilidade P-701.13-A.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 6.350 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº ... — Zuraide de Oliveira, Estrevente Datilógrafa AF-204.7.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 11.250 a partir de 13 de maio de 1965.

Proc. nº 02.411 — Djalma Lebarbeuchon, Instrutor de Ensino Superior EC-503.19, da Cadeira de Química Industrial e Farmacêutica.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 21.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00362 — Antônio Marques Trilha, Servente GL-104.5.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 3.300 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00624 — Regino Antunes Maciel, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, da Cadeira de Clínica Odontológica — 2ª Cadeira.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 31.500 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00678 — Célio Medeiros Almoaxarife AF-101.14-A.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00555 — Edmundo Accácio Soares Moreira, Professor Catedrático da Cadeira de Direito Civil, da Faculdade de Direito.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00717 — Felmo Vieira Ribeiro, Professor Catedrático da Cadeira de Direito Constitucional, da Faculdade de Direito.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 01234 — Antonio Niccoló Grillo, Diretor da Divisão do Pessoal.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.850 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00870 — Eugênio Alfredo Müller, Documentarista EC-302.20-B.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 11.500 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 01959 — Ruy Collaço Barbosa, Procurador de 3ª Categoria. Tendo em vista o tempo de serviço, concedo a gratificação quinquenal de

5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 16.000 a partir de 1º de junho de 1964.

Proc. nº 01959 — Ruy Collaço Barbosa, Procurador de 3ª Categoria.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 16.000 a partir de 1º de junho de 1964.

Processo nº 01959 — Ruy Collaço Barbosa, Procurador de 3ª Categoria.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 32.000 a partir de 31 de dezembro de 1964.

Proc. nº 02058 — Waldomiro Dantas, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, da Cadeira de Clínica Médica.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 10.500 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 02734 — Yeda Orofino Guibert, Catedrática Interina de Ortopedia e Pediatría, da Faculdade de Odontologia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00869 — Irene Bernadette da Souza Xavier Alves, Escrivãria AF-202.8-A.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 12.450 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 01526 — Ernani Bayer, Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.850 a partir de 11 de março de 1965.

Proc. nº 01861 — Aluizio Biasi, Secretário Geral.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento

mensal de Cr\$ 16.650 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 00464 — Alcides Abreu, Professor Catedrático da Cadeira de Economia Política, da Faculdade de Direito.

Tendo em vista o tempo de serviço, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 45.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.647-65, apensado ao de nº 2.019-65, resolve:

Nº 177 — Elevar para 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26.6.1964, a gratificação quinquenal a que faz jus o Dr. Serynes Pereira Franco, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Fernando Duarte Rabelo.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.626-64, resolve:

Nº 251 — Conceder a Murilo Drews Morgado Horta, Escrivário, Código AF-202.8.A, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26.6.1964. — Fernando Duarte Rabelo.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 4.778-65-R, resolve:

Nº 301 — Prorrogar por 30 dias interpolados o expediente de Antonieta de Oliveira Reis, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, e Maria José de Freitas Costa, Escrivãria, nível 8-A, na forma do § 3º do Art. 150 da Lei nº 1.711-52. — Onofre Lopes da Silva.

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 4.852-65, resolve:

Nº 303 — Na forma do § 2º do artigo 150 da Lei nº 1.711-52, prorrogar por 120 dias interpolados o expediente de José Augusto da Nobrega, Mestre (Motores a Combustão), nível 13-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, durante o exercício financeiro do corrente ano. — Onofre Lopes da Silva.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

Despacho do Reitor concedendo Gratificação quinquenal por tempo de serviço a partir de 1º de janeiro de 1965.

Processos:

Nº 1.464-65 — Interessado: Elesbão Ramos da Silva, Servicial nível 5-A, número de quinquênios — 1 — Valor mensal Cr\$ 3.300.

Nº 2.349-65 — Interessado: Adauto Alves, Servente, nível 5, número de quinquênios — 3 — Valor mensal: Cr\$ 9.900.

Nº 4.147-65 — Interessado: Maria do Lourdes Trigueiro do Vale, Assistente Social, nível 20, número de quinquênios — 1 — Valor mensal: Cr\$ 11.500.

Nº 3.782-65 — Interessado: Margarida Barcia Araruna, Escrivãria, nível 8-A, número de quinquênios — 1 — Valor mensal: Cr\$ 4.150.

Nº 3.774-65 — Interessado: Luiz Lindeberg de Frias, Médico, nível 21, número de quinquênios — 2 — Valor mensal: Cr\$ 25.000.

Nº 3.784-65 — Interessado: José Augusto Nobre, Escrivãria, nível 8-A, número de quinquênios — 1 — Valor mensal: Cr\$ 4.150.

O Reitor reconheceu a efetivação e mandou lavar Apostila nos Títulos dos seguintes servidores, na forma do art. 37 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, por contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público:

Nº 3.785-65 — Interessado: José Augusto da Silva Nobre, Escrivãria, nível 8-A lotado na Escola de Engenharia.

Nº 3.776-65 — Interessado: Luiz Lindeberg de Frias, Médico, nível 21, lotado na Reitoria.

Nº 3.783-65 — Interessado: Margarida Barcia Araruna, Escrivãria nível 8-A, lotado na Escola de Engenharia.

O Magnífico Reitor reconheceu a efetivação e mandou lavar Apostila, na forma do Art. 37 da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, combinado com o Art. 50 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1962, nos Títulos dos servidores abaixo mencionados:

Nº 4.045-65 — Interessado: Elesbão Ramos da Silva, Servicial, nível 5-A, lotado na Faculdade de Medicina.

Nº 365-65 — Interessado: Maria de Lourdes Trigueiro do Vale, Assistente Social, nível 20, lotado na Reitoria.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora resolve retificar o Ato nº 333-64, de 19 de março de 1964, para constar que a pena de demissão aplicada ao servidor Wilmar da Silva Vieira, inscrita no art. 207, inciso VIII da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, de acordo com o art. 209, da citada Lei, é "a bem do serviço público".

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, exonera Gilberto Lyra de Lemos, matrícula nº 124, do cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 2-C.

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, nomeia Affonso da Costa Monteiro, matrícula nº 543, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 2-C.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 o Parágrafo Único da Lei nº 1.711-52, torna sem efeito a PT nº 517, de 30 de abril de 1965, que nomeou Epitácio Tôrres, matrícula nº 10.494, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Exonerar, a pedido, Myriam Augusta Malard Marchese, matrícula nº 9.036, lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, do cargo de Escriutária, nível 8.A, a partir de 2 de julho de 1965.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e Parágrafo Único, da Lei nº 1.711-52, torna sem efeito a PT nº 462, de 30 de abril de 1965 que nomeou Alair Rocco, matrícula nº 10.546, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, no Hospital dos Bancários (GB).

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, a pedido, Wilson Fernandes, matrícula nº 10.717, lotado na Administração Central, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7.A.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 87, que acompanhou o processo nº MTPS 211.724-64, referente ao Concurso do DASP, de nº 547, resolve:

Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Urbano Santos Cutrim, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria das Mercês da Silva Rosa, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Therezina de Jesus Machado, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Permanente do Pessoal ceste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Reginaldo Costa, para exercer o cargo de Escriutário, nível 8.A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, devendo a respectiva lotação ficar a cargo do Diretor do Departamento de Administração Geral.

Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nise Valladão Luatiz, para exercer o cargo de Farmacêutico, nível 19-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, devendo ficar lotado no Hospital dos Bancários (GB).

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1965

Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ferdinand de Jesus da Cunha Freitas, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7.A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Piauí.

Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria das Dores Azevedo, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12.A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, com lotação no Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alma Zacarias da Rosa, para exercer o cargo de Escriutário, nível 8.A, do Quadro Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, resolve aplicar ao servidor Antônio Augusto de Azevedo Bastos, matrícula nº 9.331, a pena de demissão prevista no Parágrafo Único do artigo 14, do Decreto nº 35.956-54, modificados pelos Decretos ns. 36.479-54 e 36.965-56, que regulamentam o disposto nos arts. 188 e 193 da Lei número 1.711-52.

O Presidente da Junta Interventora, no uso das suas atribuições regulamentares, exonera Ferdinand de Jesus da Cunha Freitas, matrícula nº 10.063, do cargo de Atendente nível 7, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, exonera Maria das Dores Azevedo, matrícula nº 10.379 do cargo de datilógrafa, nível 7-A, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar Alma Zacarias da Rosa, matrícula nº 9.283, do cargo de Datilógrafa, nível 7-A, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Exonerar, a pedido, Zita Francisca Loes, matrícula nº 8.977, do cargo de Escriutária nível 8.A, da Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 22 de julho de 1965.

Designar o servidor Elmo Reys, matrícula nº 4.043, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Expediente, Registro e Apuração, símbolo 3-F, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral.

Exonerar, a pedido, Oscar Augusto de Aguiar, matrícula nº 10.969, lotado na Administração Central, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Designar o Procurador-de 1ª Categoria Walter Simões de Almeida, matrícula nº 328, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Técnica, símbolo 2-F, com atribuições de Assistente do Procurador-Geral, de acordo com o disposto na PT 1.425, de 4 de agosto do corrente ano.

Exonerar Elias Fausto Facheo Jordão, matrícula nº 489, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Engenharia, símbolo 5-C, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Designar o servidor Jayme Alves da Cunha, matrícula nº 2.135, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos Técnicos, símbolo 1-F, da Divisão de Engenharia do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Dispensar o servidor Rubens Augusto Soares de Souza, matrícula nº 589, da função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos Técnicos, símbolo 1-F, da Divisão de Engenharia do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Designar o Engenheiro Zelson de Moraes Nunes, matrícula 3.195 para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Obras, símbolo 1-F, da Divisão de Engenharia do Departamento de Aplicação do Patrimônio, removendo-o da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, para a Administração Central na Guanabara.

Dispensar o servidor Abel Ribeiro Filho, matrícula nº 682, da função gratificada de Chefe do Serviço de Obras, símbolo 1-F, da Divisão de Engenharia do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nomear o Arquiteto Carlos Alberto de Niemeyer Feres Ferreira, matrícula nº 1.321, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Engenharia símbolo 5-C, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, removendo-o da Delegacia em Brasília (DF) para a Administração Central na Guanabara.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e Parágrafo Único da Lei nº 1.711-52, torna sem efeito:

A PT nº 565 de 30 de abril de 1965, que nomeou Dulio Pais Martins, matrícula nº 10.566, para exercer o cargo de atendente, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

A PT nº 971, de 15 de junho de 1965, que nomeou Therezina Medeiros Jorge, matrícula nº 10.727, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo,

nível 7, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

A PT 931, de 9 de junho de 1965, que nomeou José Albino Gonçalves, matrícula nº 10.740, para exercer o cargo de Porteiro nível 9-A na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

A PT 756 de 30 de abril de 1965, que nomeou Joney Batista, matrícula nº 10.658, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

A PT 452, de 30 de abril de 1965, que nomeou Francisco dos Santos, matrícula nº 10.493, para exercer o cargo de Servente nível 5, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

A PT 506, de 30 de abril de 1965, que nomeou Ernesto Renasto, matrícula nº 10.561, para exercer o cargo de Atendente nível 7, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO P-027-65

DELEGACIA EM BRASÍLIA

Ato do Delegado

Autoriza o pagamento de substituição de função na forma do art. 73, da Lei nº 1.711-52, as servidoras Yvete Albuquerque Damiano, atendente, mat. 14.128, nível 7, no valor de Cr\$ 228.241 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e um cruzeiros), período de 29.6 a 3.8.65 em que substituiu o Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 6-F, e Ely Cardoso Vieira Pinto, oficial de administração nível 12-A, no valor de Cr\$ 106.273 (cento e seis mil duzentos e setenta e três cruzeiros), período de 29.6 a 3.8.65, em que substituiu o Diretor da Divisão de Administração Geral, símbolo 7-C — processos ns. 2.038-65 e 39-65, respectivamente. Data: 11.8.65.

F. nº 2.110-65 — Concede, na forma do art. 10 da Lei nº 4.345-64, ao servidor Raimundo Nonato da Silva, servidor nível 5 mat. 15.001, um quinqüênio — 5% sobre os seus vencimentos, a contar de 1.1.65. Data: 11.8.65.

DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato do Delegado

P. SC. 5.935-65 e SC. 5.931-65 — Autoriza, respectivamente, o pagamento de substituição de função, na forma do art. 73, da Lei nº 1.711-52, aos servidores Waldyr Soares, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), período de 3.6 a 10.8.65 em que substituiu o Diretor da DAT, e Leo Barbara Machado, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), período de 3.6 a 10.8.65, em que substituiu o Chefe da Seção de Controle e Prevenção. Data: 6.8.65.

DELEGACIA DO ESTADO DE GOIÁS

Ato do Delegado

Proc. SC. 218-65 — Concede a servidora Maria José Barros de Araújo Almeida, oficial de administração nível 12-A, a gratificação adicional de 10% de seus vencimentos, a contar de 27.7.65 Data: 3.8.65.

AGENCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE (MG)

Ato do Agente

Proc. nº 519-65 — Autoriza o pagamento de serviços extraordinários no valor de Cr\$ 258.180 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta cruzeiros) para distribuição entre os

funcionários abaixo enumerados, de acordo com a categoria de cada um: Nésia Monteiro da Silva, oficial de administração nível 12, mat. 12.374; Lea Meireles Ferreira, Oficial de Administração nível 12, mat. 12.149; Maria Helena Brandão Avelar agente social nível 10, mat. n.º 12.314; Maria Efigenia Decort de Lima, escriturária nível 10, mat. n.º 3.368; Maria Yeda Meireles do Nascimento, escriturária nível 10, mat. n.º 3.370; Maria de Lourdes Rodrigues Pereira escriturária nível 8, mat. n.º 4.039; Marta Fernandes, escriturária nível 8, mat. n.º 3.880; e José Raimundo Resende, escrevente-dactilógrafo nível 7, mat. n.º 16.999. Data: 30.7.65.

AGENCIA RAMOS

Ato do Agente

Proc. n.º 8.310-65 — Autoriza o pagamento referente aos serviços extraordinários levados a efeito pelos servidores Maria de Lourdes Sant Anna e João de Farias Nunes, mat. número 14.036 e 360 respectivamente no valor de Cr\$ 157.320 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte cruzeiros). Data: 2.8.65.

AGENCIA ESPECIAL DE NOVA LIMA

Atos de Interventor

Proc. n.º 1.427-65 — Aprova a prestação de contas do servidor Walter Pereira Martins, auxiliar de Portaria nível 7, mat. 10.965, na importância total de Cr\$ 5.229 (cinco mil duzentos e vinte e nove cruzeiros). Data: 15.6.65.

Proc. n.º 2.823-65 — Concede a servidora Enóe Ribeiro Leite mais um quinquênio — 5% sobre os seus vencimentos, a partir de 15.3.65. Data: 29.7.65.

Proc. n.º 2.898-65 — Concede o pagamento de mais um quinquênio — 5% sobre os seus vencimentos — ao servidor Sebastião Fcaventura Leite, a partir de 30.7.65. Data: 29 de julho de 1965.

HOSPITAL N. S. DE NAZARÉ

Atos do Diretor

Portaria n.º 1 — 10 de novembro de 1963 — Concede ao servidor Gaspar Samy Nunes motorista nível 12 C, mat. n.º 1.253, aposentadoria por invalidez de acordo com art. 176, item III, § 2.º da Lei n.º 1.711-52, a partir de 10.6.62, com os vencimentos mensais de Cr\$ 15.600 e o salário-família de Cr\$ 22.500.

Portaria n.º 2, de 9 de janeiro de 1964 — Concede a servidora Bertha Voigt de Freitas enfermeira-auxiliar nível 8, mat. 5.254, aposentadoria por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, § 2.º, e art. 178, item III da Lei n.º 1.711-52, a partir de 9 de janeiro de 1964, com os vencimentos mensais de Cr\$ 23.000.

AGENCIA EM SAO JOSE DO RIO PRETO

Ato do Agente

Prot. n.º 1.214-65-AG — Autoriza o pagamento de diárias no valor de Cr\$ 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros) ao servidor Aristides Lopes, por sua viagem a São Paulo, em objeto de serviço, no período de 21.7.65 a 23.7.65. Data: 26.7.65.

AGENCIA EM JUIZ DE FORA

Ato do Agente

Autoriza o pagamento de serviços extraordinários, período de 27.4.65 a 21.7.65 no valor de Cr\$ 166.660 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta cruzeiros), aos seguintes servidores: Pedro de Assis Anacleto, auxiliar de portaria nível 7, matrícula n.º 12.456 (Cr\$ 50.000); Lauro

Mendes Carneiro, escrevente-dactilógrafo nível 7, mat. 17.792 (Cr\$ 50.000); e Wilson Sales Portilho, escriturário nível 10, mat. 3.463 (Cr\$ 66.660). Data: 22.7.65.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO SUL

Ato do Delegado

P. n.º 3.024-65 — Autoriza o pagamento da gratificação de função graciosa a servidora Amélia Celar, Rodrigues Verra, designada para Chefe do 2.º Turno da Secretaria da LAME, símbolo 16.F. Data: 27.1.65.

AGENCIA EM SANTA MARIA

Autoriza o pagamento de serviços extraordinários, o servidor Nicola Mathias Falci, mat. n.º 15.707, no valor de Cr\$ 63.330 (sessenta e três mil trezentos e trinta cruzeiros). Data: 29.7.65.

RELAÇÃO P-28-65

Resoluções da J.1. n.º 1.305 e 1.507, de 2-8-65, e 1.528, de 4-8-65 — Determinam, respectivamente, sejam agregados ao Quadro de Pessoal deste Instituto, consoante os benefícios da Lei n.º 1.741, de 22-11-52, os seguintes servidores, nos símbolos especificados: Sarah de Mauro, Escriturária, nível 10-B, matrícula n.º 2.696, lotada na DE de São Paulo, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F, a partir do dia imediato a sua dispensa da função gratificada que exerceu; Flora Resende de Oliveira, matrícula n.º 1.604, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F, a partir do dia imediato ao arrombamento do último cargo exercido; e Florival Alves Seraine, médico, nível 22, lotado na DE do Ceará, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C, a partir do dia imediato a sua exoneração do cargo em comissão exercido.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 11 de agosto de 1965:

Nº 61.479 — Nomeia, em caráter efetivo, o concursado Lydio Antônio Mendonça Ribeiro, para o cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, para servir na Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 61.486 — Torna sem efeito a Portaria nº 60.813, de 14-4-65, que nomeou, em caráter efetivo, o concursado Enio Alves Chaves, para Assessorista, nível 8-A, para servir na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul.

Nº 61.489 — Aplica a pena de demissão por abandono de cargo, com efeito a partir de outubro de 1963, ao Dr. Aristides de Paula Gomes, nº 4.962, como incurso no § 1º do art. 207, da Lei nº 1.711-52, item II do mesmo artigo da citada Lei.

Nº 61.490 — Designa o Escriturário, nível 8-A, José Ramacciotti Ribeiro, nº 12.624, para exercer a função gratificada de Assessor Especializado, 4-F, do Conselho Administrativo.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NM. 297 — P. 19.309-65 — Autoriza o pagamento de ajuda de custo (art. 132 da Lei nº 1.711-52) à servidora Lindaura Araújo, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1.334, lotada na AC, no valor de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros). Data: 6-8-65.

NM. 36. — P. 1.602-65 — Aprova a prestação de contas do servidor Altamiro de Souza Brandão, Motorista, nível 10, matrícula nº 4.035, lotado na AC, no valor de Cr\$ 62.664 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros) referente ao adiantamento de Cr\$ 82.000 (oitenta e dois mil cruzeiros) recebido em face

de sua viagem ao Estado de Minas Gerais (DTS. 13-65), esclarecendo que o interessado já recolheu o saldo devedor de Cr\$ 19.336 (dezenove mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros). Data: 6-8-65.

Portarias de 9 de agosto de 1965

Nº 68 — Dispensa a Oficiala de Administração, nível 16-C, Maria Isaura Verne Leonardos, nº 19, da função gratificada de Chefe da Seção de Codificação e Análise da Divisão de Comunicações.

Nº 69 — Designa a Oficiala de Administração, nível 16-C, Maria Isaura Verne Leonardos, nº 19, para exercer a função gratificada de Chefe de Turno da Divisão de Comunicações do Departamento de Administração Geral, correspondente ao símbolo 4-F.

Nº 70 — Dispensa a Escriturária, nível 10-B, Jandyrá de Andrade Pires, nº 2.274, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Comunicações.

Nº 71 — Designa a Escriturária, nível 10-B, Jandyrá de Andrade Pires, nº 2.274, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expedição da Divisão de Comunicações do Departamento de Administração Geral, correspondente ao símbolo 5-F.

Nº 72 — Designa a Oficiala de Administração, nível 12-A, Therezinha dos Santos Lopes de Almeida, nº 1.783, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Codificação e Análise da Divisão de Comunicações do Departamento de Administração Geral, correspondente ao símbolo 5-F.

Nº 73 — Designa a Oficiala de Administração, nível 12-A, Maria Carlota de Souza Moreira, nº 8.731, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Comunicações do Departamento de Administração Geral, correspondente ao símbolo 5-F.

Portarias de 11 de agosto de 1965:

Nº 74 — Designa a Escriturária, nível 10-B, Nadyr Silva Breves, número 2.223, para exercer a função gratificada de Chefe do Turno da Divisão do Material, 4-F, do Departamento de Administração Geral.

Nº 75 — Designa o Escriturário, nível 10-B, Williams de Lima, número 2.573, para exercer a função gratificada de Chefe da Recepção e Expedição da Divisão do Material, 5-F, do Departamento de Administração Geral.

Nº 76 — Designa o Oficial de Administração, nível 12-A, José Ferreira Filho, para exercer a função gratificada de Chefe da Garagem Central, 8-F, do Departamento de Administração Geral.

Retificação: onde se lê a página nº 2.166 do D.O.U., Parte II, de 27-7-65, quatro quinquênios — Nadir dos Santos, matrícula nº 1.767, a partir de 7-5-65, leia-se: quatro quinquênios — Nadir dos Santos — matrícula nº 1.767, a partir de 26-6-65.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Portarias de 4 de agosto de 1965:

Nº 16 — Designa a funcionária Mercedes Cabana de Menezes, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 3.819, para exercer as funções de Chefe de Secretaria deste Departamento, símbolo 4-F.

Nº 19 — Cancela o ato que designou a funcionária Liane Hermes da Fonseca, despachante, nível 14, matrícula nº 14.718, para substituta da Assistente Administrativa Léa de Araújo Goes.

Nº 20 — Designa a funcionária Gracy Gonçalves Barbosa, Oficial de Ad-

ministração, nível 16, matrícula número 1.616, para Chefe da Seção de Conservação do Patrimônio, deste Departamento, símbolo 4-F.

Nº 21 — Dispensa a funcionária Myrna Hamilton do Carmo, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 12.331, do cargo de Assistente, símbolo 2-F, deste Departamento.

Nº 22 — Designa a funcionária Myrna Hamilton do Carmo, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula número 12.331, para Chefe da Seção de Seguros, deste Departamento, símbolo 4-F.

Nº 23 — Designa a funcionária Dulcinéia Jordão Castro, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 2.344, para Assistente deste Departamento, símbolo 2-F.

Nº 24 — Designa o funcionário Alfredo Marques Bronze para Chefe da Seção Revisora deste Departamento, símbolo 4-F.

Nº 25 — Designa a funcionária Liane Hermes da Fonseca, Despachante, nível 14, para Chefe da Seção de Regularização Patrimonial deste Departamento, símbolo 4-F.

ATO DO INSPETOR GERAL

Processo NM. 321 — P. 20.935-65 — Autoriza o pagamento da ajuda de custo, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) ao servidor José Otto Ribeiro Sobral, matrícula número 2.994, correspondente a 1 (hum) mês de vencimentos. Data: 10-8-65.

ATOS DO PROCURADOR GERAL

Portarias de 5 de agosto de 1965:

Nº 3 — Designa a Oficiala de Administração, nível 16-C, Judith Cavalcanti Paixão, matrícula nº 1.425, Chefe da Seção de Contencioso da Secretaria da Procuradoria Geral, 4-F.

Nº 4 — Designa a Escriturária, nível 8, Octávia Guimarães da Veiga Cabral, matrícula nº 3.790, Chefe da Seção de Documentação da Secretaria da Procuradoria Geral, 4-F.

Nº 5 — Designa o Procurador de 1ª Categoria, Dr. Laudelino Solon Galotti, Chefe da Procuradoria Estadual de São Paulo, 4-F.

Nº 6 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Carlos Loureiro da Luz, Chefe da Procuradoria Estadual em Santa Catarina, 4-F.

Nº 7 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Irany de Oliveira Sant'anna, Chefe da Procuradoria Estadual do Rio Grande do Sul, 4-F.

Nº 8 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, José Hercílio Curado Fleury, Chefe da Procuradoria Estadual de Brasília, 4-F.

Nº 9 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Anibal Moreira Fellon, Chefe da Procuradoria Estadual da Guanabara, 4-F.

Nº 10 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Raymundo Paraná Ferreira, Chefe da Procuradoria Estadual da Bahia, 4-F.

Nº 11 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Eloi Paiva de Castro, Chefe da Procuradoria Estadual do Estado de Rio, 4-F.

Nº 12 — Designa o Procurador de 3ª Categoria, Dr. Irineu Barbosa Tavares, Chefe da Procuradoria Estadual de Pernambuco, 4-F.

Nº 13 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Waldyr Barbosa Menezes, Chefe da Procuradoria Estadual do Paraná, 4-F.

Nº 14 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Jacintho Alvares da Silva Campos, Chefe da Procuradoria Estadual de Minas Gerais, 4-F.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Presidência

INSTRUÇÕES Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta dos processos ns. 46.062-65 (Memo. DSV-36 de 1965), 27.551-65 e 41.135-65, resolve:

Art. 1º Proceder aos seguintes destaquês, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa do Departamento de Seguros, em favor da Administração Central e diversos órgãos Locais:

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

Unidade Orçamentária 03

3.1.4.1-02 — "Indenização de Seguro de Vida":

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes rows for API, ARN, AAL, ABA.

3.1.4.1-03 — "Indenização p/Sobrevivência":

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes rows for ASE, ABA, AES, ARJ, ASP.

3.1.4.2-01 — "Indenização p/Infidelidade Funcional":

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes rows for AC, AAL, ARJ, ARS, AMG.

3.1.4.2-99 — "Diversos":

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes row for ACE.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

Unidade Orçamentária 03

Análise 01:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.2-01, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 02:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

Análise 03:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 04:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

Análise 05:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-02, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 06:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.2-99, 3.1.4.3-02.

Análise 07:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-02, 3.1.4.3-02.

Análise 08:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

Análise 09:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

3.1.4.3-01 — "Comissão de Aquisição":

Table with 3 columns: Code, Amount, Total. Includes rows for AC, APA, API, APE, AAL, ABA, ASE, ARJ, ASP, ARS, AMG, ADF.

3.1.4.3-02 — "Comissão de Manutenção":

Table with 3 columns: Code, Amount, Total. Includes rows for AC, AAM, APA, AMA, API, ACE, ARN, APE, AAL, ASE, ABA, AES, ARJ, ASP, APR, ASC, ARS, AGO, AMG, ADF.

3.1.4.3-06 — Despesas c/Sinistros":

Table with 3 columns: Code, Amount, Total. Includes rows for ARJ, AMG.

3.1.4.3-07 — "Bonificações":

Table with 3 columns: Code, Amount, Total. Includes rows for AAL, AMG.

Art. 2º Destacar das dotações constantes do Orçamento da Despesa do Departamento de Seguros, das Agências de Mato Grosso e Acre a conta 3.1.4.3-02 — "Comissão de Manutenção", as importâncias de Cr\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros), respectivamente, em favor da Agência da Paraíba.

Art. 3º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamento em vigor as seguintes alterações quantitativas:

Análise 10:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-02, 3.1.4.2-01, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02, 3.1.4.3-07.

Análise 11:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-03, 3.1.4.3-02.

Análise 12:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-02, 3.1.4.1-03, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 13:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-03, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 14:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-03, 3.1.4.2-01, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02, 3.1.4.3-06.

Análise 16:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.1-03, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 17:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

Análise 18:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

Análise 19:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.2-01, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 20:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

Análise 21:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

Análise 22:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.2-01, 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02, 3.1.4.3-06, 3.1.4.3-07.

Análise 23:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes rows for 3.1.4.3-01, 3.1.4.3-02.

Análise 24:

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.3-02.

QUADRO DE QUANTIDADES

INSTRUÇÕES Nº 169 — DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que dispõe as instruções nº 7, de 18 de janeiro de 1965, e o que consta do Processo nº 28.272-65, originário do memorando SPM. 116.18-2-95-65, resolve:

Art. 1º Destacar, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa do Departamento de Assistência, na conta 3.1.4.4-10 — "Exames de Rolo X, Laboratório e Outros Exames Complementares", a importância de Cr\$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), em favor da Agência de São Paulo.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamento em vigor para a análise 16 a seguinte alteração quantitativa:

Análise 16

Departamento de Assistência Unidade Orçamentária 05

Table with 4 columns: Code, Amount, Unit, Total. Includes row for 3.1.4.4-10.

Marcos Botelho — Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 170 — DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta dos Processos ns. 5.540-65 — 27.503 de 1965 — 10.926-65 — ASP. 6.077 de 1965 — ASP. 4.038-64 — ASP. 4.039-64 — 59.583-64 — 16.806-65 — 38.800-65 — 41.086-65 — 23.995-65 — 9.783-65 — 3.778-64 — 25.776-62 — 65.918-64 — 22.941-65 e 21.460-64, resolve:

Art. 1º Proceder aos seguintes destaquês, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa em favor da Agência de São Paulo

Análise 16

Presidência

Unidade Orçamentária 00

Proc. 05.540-65 — 27.503-65 — 10.926-65 — ASP. 6.077-65 — ASP. 4.038-64 — ASP. 4.039-64 — 59.583 de 1964 — 16.806-65 — 38.800-65 — 41.086-65 — 23.995-65 — 9.783-65 — 3.778-64 e 25.776-62.

3.1.1.1 — 26 — "Diárias" — Cr\$ 1.632.488

3.1.3.0 — 02 — "Passag. Pedágios e Transp. de Pessoal e suas Bagagens" — Cr\$ 239.076

Departamento de Aplicação de Capital

Unidade Orçamentária 04

Proc. 65.918-64 — 22.941-65 e número 21.460-64:

3.1.1.1 — 26 "Diárias" — Cr\$ 36.440

3.1.3.0 — 02 — "Passagens — Pedágios e Transportes de Pessoal e suas Bagagens" — Cr\$ 25.620

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamento em vigor para a análise 16 as seguintes alterações quantitativas:

Análise 16

Presidência

Unidade Orçamentária 04

3.1.1. — 26 — De Cr\$ 1.151.780 para Cr\$ 2.834.268

3.1.3.0 — 02 — De Cr\$ 410.500 — para Cr\$ 649.576

Departamento de Aplicação de Capital

Unidade Orçamentária 04

3.1.1.1 — 26 — De Cr\$ 154.200 — para Cr\$ 190.640

3.1.3.0 — 02 — De Cr\$ 105.350 — para Cr\$ 131.010.

Marcos Botelho — Presidente.

INSTRUÇÃO Nº 171 — DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que dispõem as Instruções nº 7, de 18 de janeiro de 1965, e o que consta dos Processos ns. 42.693-65 e 42.692-65, resolve:

Art. 1º Destacar, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento de Despesas do Departamento de Assistência, na conta 3.1.4.4.03 — "Hospitais Credenciados", a importância de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), em favor da Agência de Mato Grosso.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamento em vigor para a análise 20 a seguinte alteração quantitativa:

Análise 20

Departamento de Assistência Unidade Orçamentária 05

3.1.4.4.06 — De Cr\$ — para Cr\$ 30.000.000

Marcos Botelho — Presidente.

RELAÇÃO Nº 154

INSTRUÇÃO Nº 173 — DE 3 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que dispõem as Instruções nº 7, de 18 de janeiro de 1965, e o que consta dos Processos ns. 52.925-64 e 76.608-64, resolve:

Art. 1º Destacar, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa do Departamento de Aplicação de Capital, na conta 3.1.3.0.07 — "Reparos, Adaptações, Recuperações e Conservação de Bens Imóveis", a importância de Cr\$ 7.105.000 (sete milhões cento e cinco mil cruzeiros), em favor da Agência do Paraná.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamen-

to em vigor para a análise 17 a seguinte alteração quantitativa:

Análise 17

Departamento de Aplicação de Capital

Unidade Orçamentária 04

3.1.3.0.07 — De Cr\$ 5.550.000 — para Cr\$ 12.655.000

Marcos Botelho — Presidente.

INSTRUÇÃO Nº 174 — DE 3 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que dispõem as Instruções nº 7, de 18 de janeiro de 1965, e o que consta do Processo nº 2.276-65, resolve:

Art. 1º Destacar, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa do Departamento de Assistência, na conta 3.1.4.4.04 — "Prevenção do Câncer", a importância de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), em favor da Agência de Pernambuco.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamento em vigor para a análise 09 a seguinte alteração quantitativa:

Análise 09

Departamento de Assistência Unidade Orçamentária 05

3.1.4.4.04 — De Cr\$ 1.200.000 — para Cr\$ 3.700.000

Marcos Botelho — Presidente.

INSTRUÇÃO Nº 175 — DE 3 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº HSE. 2.472-65, resolve:

Art. 1º Destacar, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa do Hospital dos Servidores do Estado, na conta 3.1.4.4.12 — "Médicos Residentes", a importância de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamento em vigor para a análise 29 a seguinte alteração quantitativa:

Análise 29

Hospital dos Servidores do Estado

Unidade Orçamentária 06

3.1.4.4.12 — De Cr\$ 138.000.000 — para Cr\$ 150.000.000

Marcos Botelho — Presidente.

Departamento de Previdência

RESOLUÇÃO DP. Nº 42 — DE 27 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Departamento de Previdência, considerando o disposto nas instruções nº 289, de 17 de novembro de 1964, e tendo em vista o que consta do memorando nº 033.4 — número 13-65, de 21.7.65, resolve:

Considerar designada, a partir de 12 de julho de 1965 — Sônia Galvão de Campos — Oficial de Administração nível 12-A — matrícula nº 1.019.214, ponto 2.171, para substituir, em caráter eventual — Osneyda M. Brandão dos Santos — matrícula nº 1.910.691, ponto 3.572, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma Auxiliar de Revisão de Processos (PFA), da Seção Central de Benefícios de Família (PSF), da Divisão de Seguro Social (DPS), enquanto durar o seu impedimento por mo-

tivo de férias a partir daquela data. — Alvaro Oliva Cruz — Diretor Substituto.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 29 de julho de 1965

São Paulo

HBFs.:

Nº 36.765 — Zélia Belarmino. — Homologo a habilitação de João Belarmino e Georgina Bueno Belarmino, pais da de cujus, à fração individual de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Minas Gerais

Nº 36.469 — João Miguel de Sales. — Homologo a habilitação dos filhos menores — Luiz Carlos e Alda, à fração individual de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

Nº 35.845 — Turbilo dos Santos. — Homologo a habilitação dos filhos — Amaro — Mário — Luzia — Sebastiana e Fani à fração individual de 1/5 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Pernambuco

Nº 36.702 — Severino Ramos de Souza. — Homologo a habilitação de João Ramos de Oliveira e Maria José de Souza, pais do de cujus, a fração individual de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Dia 30 de julho de 1965

São Paulo

HBFs.:

Nº 33.470 — Manoel Dias Guimarães. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro a habilitação de fls. 4, por falta de amparo legal.

Minas Gerais

Nº 37.084 — Wilton José Machado. — Homologo a habilitação de Dona Rosalina Inácia Machado, mãe viúva do de cujus, à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

Nº 36.128 — Octacílio Gracindo dos Santos. — Homologo a habilitação de Dona Etelvina Ribeiro dos Santos, mãe viúva do de cujus, a totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Bahia

Nº 32.108 — Antônio Luiz Brandão. — Homologo a habilitação das mães Maria e Emília à fração individual de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

Nº 34.668 — Euzébio José Eugênio. — Face ao estado de pobreza alegado pela requerente e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 3.373-58 e nas instruções nº 180-54, pague-se a pensão independente do prazo homologatório. Observe-se, entretanto, o referido prazo quanto ao pecúlio especial.

Hospital dos Servidores do Estado

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 19 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, e tendo

em vista o disposto nas Instruções nº 289-64 e o que consta do Processo HSE-nº 7.242-65, resolve:

Designar Marcellino Braga da Silva, Médico TC-801.22-B, ponto nº 248, matrícula nº 1.160.755, para substituir nos impedimentos eventuais, Silvio Moreira da Silva, ocupante do cargo em comissão, símbolo "5-C", de Chefe da Clínica de Otorrinolaringológica — SMC-O, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Elio Arduino, Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 20 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64 e o que consta do Processo HSE-nº 6.706-65, resolve:

Designar Basílio Teixeira de Barros, Prontuarista Hospitalar EC-311.9-B, ponto nº 4.792, matr. nº 1.5153.095, para substituir nos impedimentos eventuais, Lauro Geraldo de Oliveira, ocupante da função gratificada 5-F, de Chefe da Seção de Identificação e Registro — MEI, do Serviço de Arquivo Médico e Estatística — SMH, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Elio Arduino, Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 23 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64 e o que consta do Processo HSE-nº 7.356-65, resolve:

Designar Laert Cândido da Silveira, Armazenista AF-102.10-B, ponto nº 3.223, matrícula nº 1.745.819, para substituir por motivo de licença especial, a partir de 12 de julho de 1965, Oswaldo Cordeiro de Miranda, nas funções de diligente externo do Hospital dos Servidores do Estado, para as quais foi indicado pelas Instruções nº 43, de 29 de junho de 1959. — Elio Arduino, Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 22 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 171-64, e o que consta do Processo HSE-nº 4.016-65, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades constantes do processo em regularidades constantes do processo em epígrafe:

Table with 2 columns: Nome and Ponto. Rows include Romeu de Almeida (1.336), Helena Crimaldi (1.435), Maria Aletina Frota Sales (1.485), and Elio Arduino, Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 29 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 do Regimento do HSE, e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64 e o que consta do Processo HSE-nº 7.645-65, resolve:

Designar Saul Oichenstain, Médico TC-801.22-B, ponto nº 348, matrícula nº 1.791.945, para substituir nos impedimentos eventuais, Paulo Pinheiro da Barros, ocupante do cargo em comissão, símbolo "5-C", de Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Ginecológica — SEC-G, da Divisão Médica —

HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Walter Sandall*, Diretor Substituto.

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 29 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 65 do Regimento do HSE, e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 171-64, e o que consta do Processo HSE-nº 6.983-65, resolve:

Aplicar a pena de suspensão por 3 (três) dias, de acordo com o art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Guarda GL-203.8-A, Antônio Mendonça, ponto nº 3.349, matrícula nº 1.755.986, por infração ao inciso VII do art. 194 da citada lei.

2. Converter a suspensão em multa, conforme o parágrafo único do artigo 205, do mencionado diploma legal. — *Walter Sandall*, Diretor Substituto.

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 29 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 65 do Regimento do HSE e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 171-64, e o que consta do Processo HSE-nº 793-65, resolve:

Aplicar a pena de suspensão por 3 (três) dias, de acordo com o art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Motorista CT-401.8-A, Waldemar da Silva Machado, ponto nº 9.597, matrícula nº 1.055.459, por

infração aos incisos I, VI e VII do artigo 194 da citada Lei.

2. Converter a suspensão em multa, conforme o parágrafo único do artigo 205, do mencionado diploma legal. — *Walter Sandall*, Diretor Substituto.

Departamento de Assistência

RESOLUÇÃO Nº DA-55, DE 28 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Departamento de Assistência no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 39.836-65, resolve:

Designar Maria da Conceição Santos, Atendente nível 7, mat. número 1.079.149, para substituir a Encarregada da Turma de Administração (ACX), da Seção de Controle Médico (APC), do Serviço de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH), Mary Latfalla, Escrevente-Tacilógrafo nível 7, na Função Gratificada 17-F, em seus impedimentos eventuais. — *Hernani Legry*, Diretor Substituto.

RESOLUÇÃO Nº DA-56, DE 28 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Departamento de Assistência no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 44.410-65, resolve:

Designar Manoel Sader, Médico nível 21-A, matrícula nº 1.708.558, para substituir o Chefe da Seção de Controle Médico (APC), do Serviço de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar

(DAH), Pedro de Aquino Neto, Médico nível 22, na Função Gratificada 4-F, em seus impedimentos eventuais. — *Hernani Legry*, Diretor Substituto.

Serviço de Alimentação DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apostilas:

PORTARIA Nº 1.408, DE 3 DE JUNHO DE 1961

Secundino Gomes do Nascimento De acordo com o Decreto número 52.257-A, de 15 de julho de 1963,

o cargo a que se refere o presente ato, é de Despachante, nível "14" e não como consta.

Processo nº 22.620-63. Em 12-7-1965. — *René Amiel*.

PORTARIA Nº 307, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1963

Nelson Barbosa Nascimento De acordo com o Decreto número 52.275-A, de 15 de julho de 1963, o cargo a que se refere o presente ato, é de Despachante, nível "14", e não como consta.

Processo nº 22.620-63. Em 12-7-1965. — *René Amiel*.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra e, do artigo 4º, da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 40 — Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Promoção e Acesso, com vistas a estudar a promoção e o acesso dos servidores desta Comissão:

Zaury Vianna de Amorim — Adjunto de Produção e Planejamento "A", Chefe do Departamento Administrativo;

José Diogo Pereira — Oficial de Administração, Nível 14-B, Chefe da Divisão de Administração;

Sylvia Simplicio de Souza Gomes — Taquígrafa, Nível 14, Secretária do Conselho;

Kleber Ramos de Araújo Góes — Oficial de Administração, Nível 12-A, Chefe da Seção de Estoque;

José Gonçalves Matheus — Escriturário, Nível 8-A.

Engenheiro Lauro Cunha Campos, Presidente.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300

** FASCÍCULO II — PREÇO: CR\$ 1.400

*** FASCÍCULO III — PREÇO: CR\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

**COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS
REGIONAIS**
**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**
Conselho Nacional de Geografia
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 11**

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

60 Caixas com 50 peças cada, de carvões com camisa de cobre 9x300 mm, Tipo K, para câmara Klimsch-Autohorika 101 Kt.

Observação: Pedem-se anexar amostras.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Avenida Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar, até às 15 horas do dia 28 de agosto de 1965, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e em sobrescritos opacos, fechados e lacrados.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — As propostas deverão constar também, a declaração de completa submissão ao presente edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força contratual, face à legislação vigente. Tais declarações deverão ser dadas no início da proposta.

6 — Os preços oferecidos terão a sua validade assegurada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, não sendo concedido dentro desse período de vigência, qualquer alteração de preços ou seu cancelamento, sob qualquer fundamento ou com base em labelamento de utilidade.

7 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

8 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7 os proponentes inscritos no Conselho Nacional de Geografia ou no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

9 — A entrega do material constante do presente edital será feita no perímetro urbano do Estado da Guanabara.

EDITAIS E AVISOS

10 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1965. — **Osmar Aloise Galart** — Substituto do Chefe da DA/SM.
Dias 18 — 19 e 20-8-65.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA —
EDITAL Nº 68-65**

Rodovia: BR-38-MG (antiga BR-55-MG).

Trecho: Belo Horizonte-São Gonçalo.

Subtrecho: km 88 (Itaguara) — km 273,2 (Rio Verde).

Código 381-MG 07-08-09.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 8 horas do dia 8 (oito) do mês de setembro de 1965, na sede do DNER na Avenida Presidente Vargas número 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 68-65" o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o seguinte com o subtítulo "Documentação".

3. Contará a proposta em duas vias:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) Fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64 sob correção de um inflator (I) igual a 2,523. Não será aceito fator de concorrência superior a 1,100 o que corresponde a um limite de 10% para acréscimo em relação aos preços básicos. (Tabela aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, sob inflator 2,523).

d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma, na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços.

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea "c" da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

j) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando portanto o documento de quitação do sindicato respectivo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação, em obras rodoviárias ou aeroportuárias, compreendendo revestimento betuminoso, em área (ou volume compactado) igual ou superior a 200.000m³ (ou 10.000m³) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou, alternativamente, em área (ou volume compactado) igual ou superior a 600.000m² (ou 30.000m³) em 5 anos.

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou

de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direto a regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamentos mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

1 (uma) caldeira de betumê de 600 galões (2.280 l) equipada com aquecedores de alta pressão, bomba de circulação, tacômetro, termômetro e barra de distribuição.

1 (um) trator de pneus.
1 (uma) usina para 20 a 25 t/hora equipada com bomba de transferência e sistema de pré-aquecimento do betumê.

1 (uma) acabadora autopropulsora.

1 (um) rôlo tandem de 5-8 t.

1 (uma) carregadeira de 1 1/2 j.c.

1 (um) conjunto de depósitos providos de sistema de aquecimento, para armazenamento de material betuminoso, com capacidade de 100 toneladas.

6 (seis) caminhões basculantes de 6 ton.

1 (uma) instalação de britagem para produção mínima de 20m³/h.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito na caução do DNER, no valor de Cr\$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadereta da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g", do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgado deste edital as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados em moeda corrente do país, em caderetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro em letras de câmbio, de importação e exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER representados pelos respectivos valores no-

minais. Não se admitira, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar de restauração situam-se na rodovia BR-381-MG (antiga BR-55-MG), trecho: Belo Horizonte-São Gonçalo; subtrecho compreendido entre os kms 88 (Itaguara)-km 273,2 (Rio Verde) e compreende:

a) Revestimento betuminoso usado a quente, sobre o pavimento existente, em lances descontínuos, ao longo do subtrecho indicado e com extensão total aproximadamente de 58,200km;

b) Quaisquer outros serviços que, constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo, aos 18-6-64, se façam necessários, a critério da fiscalização.

§ 1º O abastecimento de materiais betuminosos será a critério do DNER, de fornecimento deste, ou da empreiteira. Na última hipótese, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.

§ 2º Em face de se tratar de obra de conservação extraordinária, a execução dos serviços objeto do presente Edital não tem atributos de continuidade e homogeneidade, cabendo à fiscalização indicar a ordem de prioridade dos mesmos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do art. 7º, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias, contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecuti-

vos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no art. 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

a) força maior ou caso fortuito;
b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10 (Capítulo IV, do presente Edital);

f) insuficiência de recursos materiais ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão: a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER; b) as avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido o mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de trinta dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dotação da verba 4-1-1-5, de orçamento do DNER para 1965, até Cr\$ 200.000.000.

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado (Cr\$ 200.000.000) ficará condicionado à disponibilidade de recursos ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão dos subtrechos estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e as Instruções Administrativas do DNER referentes ao assunto, aprovadas pelo C.E. em 20-4-65.

CAPÍTULO IX

Contrato

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observadas as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

§ 1º Os preços iniciais que regerão o contrato serão os constantes da

Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64 multiplicados pelo fator de adequação (Fa) resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência (Fa = I x Fc).

§ 2º O valor global inicial do contrato será o constante do item 19 do Capítulo VII do presente Edital multiplicado pelo fator de concorrência.

CAPÍTULO X

Multas

22. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços: Cr\$... 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

II — quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

23. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
b) não recolher multa imposta, do prazo determinado;
c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

24. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;
b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

25. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;
b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;
c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

26. Para julgamento da concorrência, atendidas às condições deste edital, considerar-se-á o menor fator de concorrência proposto de acordo com o estipulado na alínea "c" do item 3 Capítulo I.

27. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

28. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

29. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objetos do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) meses após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Conservação para esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do art. 5º, Capítulo I, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1965
— Eng. *Salvan Borborema da Silva*,
Presidente da C.C.S.O.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 69-65

Rodovia: BR-381-MG (antiga BR-55-MG).

Trecho: Rio Verde-Divisa SP-MG. Subtrecho: Km. 339 (Careagu) km 38 (Pouso Alegre).

(Código 381-MG-10).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 9 (nove) do mês de setembro de 1965, na sede do DNER, na Avenida Presidente Vargas nú-

mero 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referida no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados contendo em sua parte externa e frontal além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 69-65" o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o seguinte com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em duas vias:

- a) nome da proponente, endereço da sede suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;
- c) fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64 sob correção de um inflator (I) igual a 2,523. Não será aceito fator de concorrência superior a 1,100, o que corresponde a um limite de 10% para acréscimo em relação aos preços básicos. (Tabela aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, sob inflator 2,523).
- d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o recolhimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
- c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
- d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.);
- e) certificado de capacidade técnica;
- f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;
- g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;
- h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;
- i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea "c" da Lei nº 2.550, de 25-7-55);
- j) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando portanto o documento de quitação do sindicato respectivo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

- a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação, em obras rodoviárias ou aeroportuárias, compreendendo revestimento betuminoso em área (ou volume compactado) igual ou superior a 150.000m² (ou 7.500m³) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou, alternativamente, em área (ou volume) compactado igual ou superior a 450.000m² (ou 22.500m³) em 5 anos.
- b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direto e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

- 1 (uma) caldeira de betume de 600 galões (2.280 l) equipada com aquecedores de alta pressão, bomba de circulação, tacômetro, termômetro e barra de distribuição.
- 1 (um) trator de pneus.
- 1 (uma) usina para 20 a 25 t/hora equipada com bomba de transferência e sistema de pré-aquecimento do betume.
- 1 (uma) acabadora autopropulsora.
- 1 (um) rôlo tandem 5-8 T.
- 1 (uma) carregadeira de 1 1/2 j.c.
- 1 (um) conjunto de depósitos providos de sistema de aquecimento, para armazenamento de material betuminoso, com capacidade de 100 toneladas.
- 6 (seis) caminhões basculantes de 6 ton.
- 1 (uma) instalação de britagem para produção mínima de 20m³/h.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito na caução do Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país,

em caderneta da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de Débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g" do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgado deste edital, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauições depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro em letras de câmbio de importação e exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de Débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento), do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar de restauração situam-se na rodovia BR-381-MG (antiga BR-55-MG), trecho: Rio Verde-Divisa SP-MG; subtrecho compreendido entre os kms. 339 (Carreão)-km 380 (Pouso Alegre) e compreende:

- a) Revestimento betuminoso usado a quente, sobre o pavimento existente, em lances descontínuos, ao longo do subtrecho indicado e em extensão total aproximadamente de ... 41.000km;
- b) Quaisquer outros serviços que, constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo, aos 18-6-64, se façam necessários, a critério da fiscalização.

§ 1º O abastecimento de materiais betuminosos será a critério do DNER,

de fornecimento deste, ou da empreiteira. Na última hipótese, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.

§ 2º Em face de se tratar de obra de conservação extraordinária, a execução dos serviços objeto do presente Edital não tem atributos de continuidade e homogeneidade, cabendo a fiscalização indicar a ordem de prioridade dos mesmos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do art. 7º, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias, contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

15. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no art. 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

- a) força maior ou caso fortuito;
- b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- c) atraso na desapropriação nas propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10 Capítulo IV, do presente Edital;
- f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão: a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

- b) as avaliações periódicas dos serviços mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;
- c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dota-

ção da verba 4-1-1-5, de orçamento do DNER para 1965, até Cr\$ 200.000.000.

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado (Cr\$ 200.000.000) ficará condicionado à disponibilidade de recursos ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão dos subtrechos estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mandadas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e as Instruções Administrativas do DNER referente ao assunto, aprovadas pelo C.E. em 20-4-65.

CAPÍTULO IX

Contrato

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

§ 1º Os preços iniciais que regerão o contrato serão os constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64 multiplicados pelo fator de adequação (Fa) resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência (Fa = I x Fe).

§ 2º O valor global inicial do contrato será o constante do item 19 do Capítulo VII do presente Edital multiplicado pelo fator de concorrência.

CAPÍTULO X

Multas

22. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços: Cr\$.... 200.000 (duzentos mil cruzeiros);

II — quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

23. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

24. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER.

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

25. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

26. Para julgamento da concorrência, atendidas às condições deste edital, considerar-se-á o menor fator de concorrência proposto de acordo com o estipulado na alínea "c" do item 3 Capítulo I.

27. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

28. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

29. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objetos do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 8-6-64, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Conservação para esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do art. 5º Capítulo I, alíneas "b", "c", "d", "i" e "j" fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1965
— Eng. *Salvan Borborema da Silva*
Presidente da C.C.S.O.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 60-65

Retificação à

No preâmbulo, onde se lê: ... que fará realizar às 14.30 horas do dia 20 do mês de agosto de 1965, e etc ...;
Leia-se: ... que fará realizar às 14.30 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 1965, e etc ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 32-65

Concursos para Docência Livre

De ordem do Professor Diretor, levo ao conhecimento dos candidatos, Doutores Alberto Salvatore e Ennio Marçal, e de quem mais possa interessar, que os concursos para a docência livre de Obstetrícia e Ginecologia, desta Faculdade terão início no dia 11 de outubro próximo, às 9 horas, na Sala da Diretoria, estando a Comissão Julgadora constituída pelos Professores José Medina, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Francisco Victor Rodrigues, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Alberto Rau Martinez, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo e João Vieira do Amaral Filho, desta Faculdade.

Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, em Curitiba, 10 de agosto de 1965. — *Juvelino da Cunha Tullio*, Secretário. — Visto: Prof. *Anchises Marques de Faria* — Diretor.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33 — JULHO DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbõiso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50